

PROJETO DE LEI N° 129-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.433.866,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 1.433.866,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria da Saúde

10.301.0065.2208 – Rec. Estadual – Rede Hospitalar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (886) R\$ 1.433.866,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Recurso 4230 – Apoio a Rede Hosp. Banri 04.052373.0-3 (à receber) R\$ 1.433.866,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 129-02/2014

Lajeado, 15 de maio de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.433.866,00 na Secretaria da Saúde.

A suplementação de R\$ 1.433.866,00 na rubrica 886 – Outros Serviços de Terceiros PJ servirá para complementação de 10 leitos de UTI adulto tipo II para usuários do SUS e complementação de 04 leitos de UTI neonatal tipo II para usuários do SUS, conforme Resolução nº 081/14-CIB/RS e Resolução nº 056/14-CIB/RS (cópias anexas).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.